

COMISSÃO	MATRÍCULA
Mariana Bogéa de Souza	5905131
Jossandra Carvalho da Rocha	55585772

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Portaria nº. 451 de 19 de agosto de 2021

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 29/2020 da Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA & SEGURANÇA LTDA, a contar da data de assinatura do contrato:

COMISSÃO	MATRÍCULA
Soraya Tatiana Macedo Alves	54186246
Douglas da Costa e Silva	5952987
Patrícia Cristina de Leão Messias	57224309

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 694949

PORTARIA Nº 449 de 19 de agosto de 2021

Art. 1º - Autorizar o servidor Diego Costa Lopes, matrícula nº 5960404, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 07438495852, Categoria AB, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio,

para realizar atividades referentes a Gestão e Monitoramento das UC's Campo da Mangabas, Padre Tonetto, APA Algodal e Monumento Natural do Atalaia, no período de 20/08/2021 a 31/12/2021.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 694890

PORTARIA Nº. 448 de 19 de agosto de 2021

Autorizar o afastamento do servidor Edmilson Aníbal Pinheiro, matrícula nº 5940995, no período de 22 a 26/08/2021, com destino a Belém-PA. Objetivo: Reunião administrativa com a DDF e gestores do Programa ARPA. As despesas de viagem serão de responsabilidade do programa ARPA.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 694919

PORTARIA Nº 446 de 19 de agosto de 2021

Art.1º. Designar o servidor Julio Cesar Soares Cancela, matrícula nº. 5960901, ocupante do cargo de Gerente de Escritório Regional, como ordenador de despesas do Fundo de Compensação Ambiental - FCA.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 694913

PORTARIA Nº. 445 de 18 de agosto de 2021

Autorizar o afastamento dos servidores, Emmanuell Carrolo Sobrinho, matrícula nº 57200772, Jefferson de Melo Campos, matrícula nº 5909053 e Henrique Almeida Cardela, matrícula nº 5890355 no período de 23/08 a 05/09/2021, com destino a São Felix do Xingu-PA. Objetivo: Montagem e instalação de viveiros individuais para produção de mudas florestais nativas e distribuição dos insumos na APA TRIUNFO DO XINGU. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Projeto "Paisagens Sustentáveis da Amazônia".

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 694437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pela pregoeira no bojo do Pregão Eletrônico nº 04 / 2021 - IDEFLOR-Bio (Processo nº 2020 / 76158) Contratação para aquisição de equipamentos direcionados ao suporte das atividades inerentes ao Projeto Fortalecimento da cadeia de produção da palmeira do buriti (Mauritia flexuosa L.f.) na Comunidade do Ererê, Área de Proteção Ambiental Paytuna e ao suporte técnico das ações que serão realizadas pela Diretoria de Gestão da Biodiversidade - DGBIO / Gerência de Sociobiodiversidade / Projeto Fortalecimento do Manejo Florestal Comunitário e Familiar no Pará. Decide Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por Item, em favor das seguintes licitantes vencedoras relacionadas em epígrafe abaixo:

- 1 - EMPRESA TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI - CNPJ: 07.139.780/0001-02, pelo critério de menor preço no item 9, valor total R\$ 1.390,00.
- 2 - EMPRESA MA3 TECH INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 26.498.396/0001-32, pelo critério de menor preço no item 2, valor total R\$ 4.590,00.
- 3 - EMPRESA PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE - CNPJ: 31.672.925/0001-02, pelo critério de menor preço nos itens 5 e 10 valor total R\$ 7.568,00.
- 4 - EMPRESA RAUL MUELLER SCHRAMM - CNPJ: 33.456.016/0001-62, pelo critério de menor preço nos itens 3 e 8 valor total R\$ 5.280,00.
- 5 - EMPRESA EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250 - CNPJ 33.884.155/0001-97, pelo critério de menor preço nos itens 1, 4, 6 e 11 valor total R\$ 7.389,00.
- 6 - EMPRESA PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ 34.354.190/0001-67, pelo critério de menor preço no item 12 - valor total R\$ 3.110,00.
- 7- EMPRESA DIRCEU LONGO & CIA LTDA- CNPJ: 92.823.764/0001-03, pelo critério de menor preço no item 7- valor total R\$ 7.416,00.

Valor Global: R\$ 36.743,00

Data da Homologação: 18/08/2021

Ordenadora de Despesa: Karla Lessa Bengton

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 694647

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 398 de 03 de agosto de 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/819864 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Participar de reuniões, para planejar as operações de combate aos garimpos nas FLOTAS

Origem: Belém-PA

Destino: Santarém, Oriximiná e Jaramacaru-PA

Período: 02 a 19/08/2021 - 17,5 (dezessete e meia) diárias

Servidor: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida - 5615003 - Diretor

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 694444